



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 93, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do art. 44, do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores, que passa a vigorar com com a seguinte redação:

“I - o fechamento dos estabelecimentos comerciais, de que trata o art. 5.º deste Decreto, que vigorará até o dia 30 de abril de 2020;”

Art. 2.º Demais disposições quanto a calamidade pública em saúde poderão ser expedidas em decreto posterior, em conformidade com novas normas estaduais sobre a matéria.


Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2020.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020.
 CONTRATADA: L. J. D'AVILA & CIA LTDA, CNPJ:
 03.129.441/0001-86.
 OBJETO: Aquisição de passagens para o transporte escolar.
 VALOR TOTAL: R\$ 53.238,00.
 PRAZO: Vigência até o dia 30 de julho de 2020.

Publicado por:
 Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9D271F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 916, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Fiscal Ambiental, **Augusto Von Muhlen**, constante na Portaria Municipal n.º 833, de 27 de março de 2020, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, o qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme e-mail datado em 08 de abril de 2020, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:26355EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL N.º 50/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a **pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura::**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Ambiental	Igor dos Santos Oliveira	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:736DA20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL N.º 51/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a **pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Rutiele de Camargo Moreira	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:7214C81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020, contratação médicos clínicos gerais, neste Município, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, com base no inciso XI do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando n.º 474/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, do memorando n.º 0158/2020 e pedido n.º 313/2020, através da empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S, CNPJ N.º 10.836.436/0001-79, ao valor total de R\$ 394.272,00 (trezentos e noventa e quatro mil, com duzentos e setenta e dois reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E1AC7E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO N.º 93, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado

de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do art. 44, do Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - o fechamento dos estabelecimentos comerciais, de que trata o art. 5.º deste Decreto, que vigorará até o dia 30 de abril de 2020;”

Art. 2.º Demais disposições quanto a calamidade pública em saúde poderão ser expedidas em decreto posterior, em conformidade com novas normas estaduais sobre a matéria.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A83A42C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 114/2020
CNPJ: 09.014.469/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Unidade de Politraumatizados, até o limite de 280 horas, mensais para plantão de UTI, até 60 horas para rotina da UTI de segunda a sexta-feira, e até 60 horas para atendimento de rotina na unidade de Politraumatizados do Pronto Socorro, 7 dias por semana.

DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) a contar de 31 de março de 2020.

DO VALOR: O valor global do contrato será de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, sendo que o valor unitário da hora trabalhada será de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3FCDA6D7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
ELLO PVC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 133/2020
CNPJ: 29.667.791/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de aberturas para a Ala da Pediatria com execução do serviço.

DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) a contar de 14 de abril de 2020.

DO VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 47.672,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:211D297F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2019
CNPJ: 10.936.419/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendentes de nutrição, cozinheiras e nutricionistas.

DO REAJUSTE: Fica a partir de 01 de janeiro de 2020, reajustado o valor referente ao equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em razão de acordo coletivo, passando os valores a serem os abaixo:

- Atendentes de Nutrição: dos atuais R\$ 2.882,37 para R\$ 2.987,14 – reajuste de 3,634% - 8 postos;
- Cozinheiros: dos atuais R\$ 2.998,15 para R\$ 3.107,68 – reajuste de 3,653% - 4 postos;
- Nutricionistas: Sem reajuste, permanecendo o valor de R\$ 5.066,79 - 1 posto.

O reajuste geral do contrato será de 3,405%

DO ACRÉSCIMO: Fica a partir de 01 de abril de 2020, acrescido ao presente contrato, o que representa 21,939% do contrato atual, conforme artigo 65, Lei 8.666/93.

- 02 (duas) atendentes de nutrição e 01 (uma) cozinheira, passando o valor total do contrato para R\$ 50.476,59 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:FC7CED8E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FREITAS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2019
CNPJ: 25.152.932/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação hospitalar.

DO REAJUSTE: Fica a partir de 01 de janeiro de 2020, reajustado o valor referente ao equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em razão de acordo coletivo, passando os valores a serem os abaixo:

- Secretária: dos atuais R\$ 3.911,61 para R\$ 4.044,88 – reajuste de 3,407% - 1 posto
- Higienização em Cozinha: dos atuais R\$ 7.257,92 para R\$ 7.507,98 – reajuste de 3,445% - 1 posto
- Higienização em Geral: dos atuais R\$ 7.240,94 para R\$ 7.490,44 – reajuste de 3,445% - 8 postos

O reajuste geral do contrato será de 3,443%,